ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.840, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Governo do Estado e dá outras providências (15.000.000,00).-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber recurso financeiro do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na ordem de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesa com reforma do Plenário da Câmara Municipal.-

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor e especificação constante do artigo anterior, na rubrica 0101 01 01 001 2001-3.1.3.0.-S.T.Enc.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner